



Câmara Municipal de São Paulo

DOM 19-4-96

PARECER 670/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 0222/96.

O nobre Vereador Wadih Mutran apresentou projeto de lei que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de tacógrafo em todos os veículos que efetuam serviços de transporte de passageiros através de lotação.

A matéria não esbarra em óbices de ordem legal, encontrando amparo nos arts. 13, I; 37, "caput", e 179, III, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 16/04/96

Oswaldo Sanches - Relator

Aurélio Nomura

Gilson Barreto

Nelo Rodolfo

Viviani Ferraz